



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de ração para cães em situação de rua, no município de Itati.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ração para cães em situação de rua pela Prefeitura se justifica pelo compromisso com o bem-estar animal, a saúde pública e a qualidade de vida da população. A presença de animais abandonados nas vias públicas pode gerar diversos problemas, como a propagação de doenças zoonóticas, acidentes de trânsito e situações de maus-tratos.

A alimentação adequada desses animais contribui para reduzir comportamentos agressivos motivados pela fome, minimizando riscos à segurança da comunidade. Além disso, a iniciativa fortalece políticas públicas de proteção animal e pode ser integrada a ações como campanhas de adoção, controle populacional por meio da castração e programas de conscientização sobre o abandono.

Dessa forma, a compra de ração visa garantir condições mínimas de sobrevivência para os cães de rua até que medidas mais amplas sejam implementadas, reforçando o compromisso da administração pública com a causa animal e o bem-estar da coletividade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços de publicação de atos oficiais tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n°10/2024.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Quantidade	Unidad e de Medida	Valor Estimado UNIDADE	Valor estimado TOTAL
1	RAÇÃO PARA CÃES, EM EMBALAGEM DE 25KG	80	unidade	R\$ 115,00	R\$9.200,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.A solução proposta é a contratação de empresa para laudo e vistoria, pois laudos e vistorias regulares permitem a identificação precoce de problemas, possibilitando a realização de manutenção preventiva. Isso ajuda a evitar quebras inesperadas e intermediárias no serviço de transporte escolar.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1.O prazo para entrega do serviço será 15 dias após o empenho.

8.2. Os serviços deverão ser realizados no diário indicado na nota de empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas

Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: (51) 9 9939 5566



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

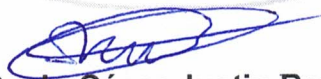
10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **SEC DE EDUCAÇÃO 82019 - 3.3.90.39.00.00.00.0001**


Paulo César Justin Brehm

Secretário de Esporte, Turismo e Meio Ambiente